



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 272/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, referente à consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 3.681, de 07 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos - PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;
- c) A Compreensão de cuidados paliativos como as ações e os serviços de saúde para alívio da dor, do sofrimento e de outros sintomas em pessoas que enfrentam doenças ou outras condições de saúde que ameaçam ou limitam a continuidade da vida;
- d) Que no âmbito da PNCP, as ações e os serviços assistenciais de cuidados paliativos deverão ser ofertados em todos os pontos de atenção da RAS, para todas as pessoas que tenham indicação, o mais precocemente possível. As equipes assistenciais dos pontos de atenção da RAS contarão com o apoio de Equipes Matriciais de Cuidados Paliativos - EMCP e de Equipes Assistenciais de Cuidados Paliativos - EACP;
- e) Que a PNCP se articula as ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com objetivo de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde – AES de pacientes e famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida, prevenindo e aliviando o sofrimento por meio da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e de outros problemas de saúde;
- f) A abrangência territorial do Piauí, elegeu-se constituir um grupo condutor estadual após reunião com áreas estratégicas em cuidados paliativos, no qual foi encaminhado o processo SEI nº 00012.058124/2024-21, para as áreas da saúde solicitando a indicação de nomes para participar do grupo condutor de cuidados paliativos do Estado do Piauí com as atribuições de colaborar para implantação e acompanhamento da PNCP no Estado;
- g) A apresentação do Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Cuidados Paliativos do Estado do Piauí e pactuação realizada na Reunião da CIB.

RESOLVE:

01 – Homologar, após apresentação em reunião CIB, os componentes do Grupo Condutor Estadual da Política Nacional de Cuidados Paliativos do Estado do Piauí, conforme quadro abaixo.

COMPONENTES DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Componente e Ponto focal da Política de Cuidados Paliativos para o Estado do Piauí junto Ministério da Saúde
1 - Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro
2 - Erika Maria Galvão Martins

Componentes
3 - Telmo Gomes Mesquita
4 - Yasmin Maria de Oliveira Araújo
5 - Benoni Carvalho Júnior
6 - Alessandra de Fátima Silva
7 - Paula Gabriella Pereira dos Santos
8 - Lívia Betânia Vieira Borges
9 - Márcia Alcioneide da Silva
10 - Myrcyane Batista de Moura Lemos
11 - Leidimar Barbosa de Alencar
12 - Edvone Benevides Sabino
13- Luciane dos Anjos Formiga Cabral
14 - Sammia Fawsia de Deus Barros
15 - Christianne Macêdo da Rocha Leal
16 - Cristianna Evangelista Silva Sousa
17 - Águida da Silva Castelo Branco Oliveira
18 - Antonio Helder Meneses Filho
19 - Carolina Santana Trajano
20 - Makellyne da Costa Mendes
21 - Celeste Maria do Nascimento Silva
22 - Arthêmis Moreira Magalhães Sousa
23 - Maria Goretti da Silva Pereira
24 - Amanda Costa Pinheiro
25 - Carla Valéria Santos Sena
26 - Nayane Formiga dos Santos Silva

27 - Anailza de Macedo Sousa
28 - Manoel Pinheiro Lucio Neto

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 05 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 05/12/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 05/12/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015724189** e o código CRC **9CAD9631**.